



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 754/94

DE: 02.05.94.

**"Dispõe sobre revogação da Lei nº 001,
de 26 de outubro de 1.993 e dá outras
providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, Aprova:

**Art. 1º - Esta revoga a Lei nº 001, de 26 de outubro
de 1.993, que altera a redação do inciso I, do parágrafo único de art.
132 da Lei Orgânica do Município de Pontalina, Estado de Goiás, integral-
mente.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA -- GO., em 02
dias do mês de maio de 1.994.**

= Edson Guimarães de Faria =

Prefeito Municipal.



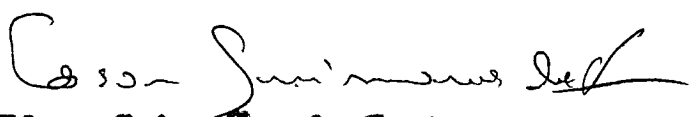
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANÇÃO ÀS LEIS Nºs. 752, 753 e 754/94".

DE: 02 de maio de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Antecedentes das Leis, que "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a fornecer toda a obra na reforma do Terminal Rodoviário local, e dá outras providências", Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico-Social - ENCIDEOS, e dá outras providências" e "Dispõe sobre revogação da Lei nº 001, de 26 de outubro de 1.993 e dá outras providências" emanadas da Câmara de Vereadores de Pontalina, e dá outras providências, pelo presente ato, **SANÇÃO-AS**, passando, portanto, em Lei nºs 752, 753 e 754/94 de 02 de maio de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 1.994.


- Edson Guimarães de Faria -
Prefeito Municipal.